

**MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL E SUA  
CORRESPONDENTE TARIFA EXTERNA COMUM**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 7/94, 22/94 e 31/04 do Conselho do Mercado Comum e a Resolução Nº 65/01 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que se faz necessário ajustar a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum, instrumentos essenciais da União Aduaneira.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar a “Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum”, em suas versões em espanhol e português, que constam como Anexo e fazem parte da presente Resolução.

Art. 2 - As modificações da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum aprovadas pela presente Resolução terão vigência a partir de 01/1/07, devendo os Estados Partes assegurar sua incorporação a seus respectivos ordenamentos jurídicos nacionais antes dessa data.

**LXIV GMC – Brasília, 22/IX/06**

## ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			MODIFICAÇÃO APROVADA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
2710.11.60	Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, contendo em peso, menos de 2%, de hidrocarbonetos aromáticos, cuja curva de destilação, segundo o método ASTM D 86, apresenta um ponto inicial mínimo de 70° C e uma fração de destilado superior ou igual a 90%, em volume, a 210° C	4	2710.11.60	Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, contendo em peso, menos de 2%, de hidrocarbonetos aromáticos, cuja curva de destilação, segundo o método ASTM D 86, apresenta um ponto inicial mínimo de 70° C e uma fração de destilado superior ou igual a 90%, em volume, a 210° C	0
2710.19.94	Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, contendo, em peso, menos de 2%, de hidrocarbonetos aromáticos, que destila, segundo o método ASTM D 86, uma fração inferior a 90%, em volume, a 210° C com um ponto final máximo de 360° C	4	2710.19.94	Mistura de hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos, saturados, derivados de frações de petróleo, contendo, em peso, menos de 2%, de hidrocarbonetos aromáticos, que destila, segundo o método ASTM D 86, uma fração inferior a 90%, em volume, a 210° C com um ponto final máximo de 360° C	0
2912.60.00	-Paraformaldeído	12	2912.60.00	-Paraformaldeído	2
3003.90.99	Outros	8	3003.90.96 3003.90.99	Complexo de ferro dextrana Outros	14 8
3004.90.99	Outros	8	3004.90.96 3004.90.99	Complexo de ferro dextrana Outros	14 8
5503.20.00	-De poliésteres	16	5503.20 5503.20.10 5503.20.90	-De poliésteres Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão Outras	2 16
7212.50.10	Com uma camada de liga cobre-estanho-chumbo, aplicada por sinterização	2	7212.50.10	Com uma camada de liga cobre-estanho ou cobre-estanho-chumbo, aplicada por sinterização, inclusive com revestimento misto metal-plástico ou metal-plástico-fibra de carbono	2